



DECRETO NÚMERO 6193 DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal José Humberto Melquíades, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/2.562/07, em especial a Portaria nº 031, de 21 de julho de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 31, publicada em 25 e 26 de julho de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2128, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com proventos integrais, o servidor público municipal **JOSÉ HUMBERTO MELQUÍADES**, portador da cédula de identidade – RG nº 4.951.629-2 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Campo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de agosto de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.